

#### **CONTRATO Nº 743/2017**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 490/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO, E A EMPRESA C.J MADEREIRA & MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDAME.

O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.126.143/0001-07, com sede administrativa na Praça João Batista Cordeiro, nº 01, centro, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO, neste ato representado pelo seu Gestor Municipal, CRISTIANO DE SOUZA CAMPOS, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de n.º 2293849-SSP/DF e do CPF-MF de n.º 018 239 951-60, residente e domiciliado nesta cidade, sendo encontrado na sede da Prefeitura, e a empresa C.J MADEREIRA & MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº.01.363.320/0001-79, estabelecida a Rua do Comercio, Qd G, Lt. 2-A, setor Industrial, neste ato representada pelo Senhor HIAGO ALMEIDA GOMES, portador da CI nº.5483880 SSP/GO, CPF nº 036.431.911-97, estado civil solteiro, residente e domiciliado a Rua do Comercio, nº 12, setor Vila Baiana, Campos Belos/GO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 490/2017, instruído no processo administrativo nº 004574/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 2ª sessão, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 28/08/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Decima.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato de 01/01/2018 até 30/04/2018.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 04 (quatro) meses, é R\$ 21.029,25 (vinte e um mil vinte e nove reais e vinte e cinco centavos). Conforme abaixo:

ITE M	UND	QUAN T	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
4	UND	55	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4"	INCA	R\$ 0,59	R\$ 32,45
29	UND	19	AVENTAL DE PVC C/ FORRO (BRANCO E PRETO)	MAICOL	R\$ 14,00	R\$ 266,00
40	UND	40	BROCA COM ENCAIXE 16 mm P/ FURADEIRA DE IMPACTO	IRWIN	R\$35,90	R\$ 1.436,00
79	PA	8	CANELEIRAS PROT. ROÇADEIRA	COURVIN	R\$130,00	R\$ 1.040,00
111	UND	24	DOBRADIÇA CILINDRICA "GONZO" POLIDO 1/2 "	FORSUL	R\$ 6,00	R\$ 144,00
122	UND	24	ESPÁTULA RIGIDA CABO MADEIRA 8 CM	TRAMONTI	R\$6,60	R\$ 158,40



				NA		
168	UND	60	MACACÃO INDUSTRIAL BRIN diversos tamanhos	WORKER	R\$96,90	R\$ 5.814,00
196	UND	20	PLUG T 2P	MEC- TRONIC	R\$ 15,00	R\$ 300,00
200	UND	6	PORTA MADEIRA MACIÇA 90X2,10	MADEZAC O	R\$ 338,90	R\$ 2.033,40
217	UND	6	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SOBREPOR COM BARRAMENTO 18/24 DISJUNTOR	TIGRE	R\$ 100,00	R\$ 600,00
218	UND	35	RALO QUADRADO MONTADO 100X53X54	HERC	R\$ 15,00	R\$ 525,00
238	UND	36	SERRA MANUAL 12 "	STARRETI	R\$19,00	R\$ 680,00
307	MT	100	PASTILHA AZUL ROYAL 10X10	CERAL	R\$40,00	R\$ 4.000,00
308	MT	100	PASTILHA BRANCA 10X10	CERAL	R\$40,00	R\$ 4.000,00
VALO	R\$ 21.029,25					

## CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 21.029,25 (vinte e um mil, vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), correrá à conta da dotação orçamentaria da Lei Orçamentária Anual que vigorará em 2018 sob a rubrica.

# CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não abrangidas pelo presente termo aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, o qual passa a ser parte integrante do contrato em questão, possuindo força de contrato.

Campos Belos - GO, em 21 de dezembro de 2017.

## CRISTIANO DE SOUZA CAMPOS Gestor Municipal Contratante

## C.J MADEREIRA & MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME Contratada

TESTEMUNHAS	:		
1			
CPF:			
2			
CPF :			